

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENHIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130



Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Unidade de fabricação de cimento por via seca, com área útil de 40.333,61 m², construída em um terreno de 609.835,00 m², com as seguintes características e operações unitárias:

1. Unidades produtivas e de apoio;
2. Britagem e estocagem de matérias primas;
3. Moagem de cru; Homogeneização e dosagem de farinha crua;
4. Uma linha de calcinação e clínquerização com pré aquecedor de 5 estágios em série, com ciclones de baixa pressão e calcinador tipo ILC-D;
5. Forno rotativo com capacidade de 3180 t/dia de clínquer;
6. Resfriador de clínquer;
7. Tratamento dos gases;
8. Silo de clínquer;
9. Moagem de coque;
10. Moagem de cimento;
11. Silo de cimento e cinza, multicamaras (4 camaras);
12. Ensacamento e paletização;
13. Lavagem de pneus dos caminhões de coque;
14. Ponte de acesso sob o rio Itajaí Mirim;
15. Central de armazenamento temporário de resíduos sólidos e oleosos em galpão coberto;
16. Estocagem de coque em galpão coberto e fechado;
17. Estocagem de gesso e minério de ferro em pátio coberto;
18. Estocagem de gesso, minério de ferro e cinza úmida em pátio coberto;
19. Estocagem de cinzas úmida em silo; Estocagem de cimento acabado em galpão coberto;
20. Estocagem de calcário a céu aberto,
21. Estocagem de pneus picados e resíduos triturados em galpão coberto;
22. Prédio administrativo, laboratório de análises físicas e químicas, oficina mecânica, almoxarifado de materiais, refeitório, balança, recepção e estacionamento de veículos;
23. Principais vias internas pavimentadas;
24. Tanque autônomo de combustível capacidade de 25.000 litros.

Será realizado a ampliação do galpão onde é estocado o material de coprocessamento (Protocolo SGPE nº 38063/2018). Área total ampliada coberta: 352,60m²; Área ampliada descoberta: 838,80m²; Área total construída (Atual + Ampliação) igual à 1.875,00m².

MATÉRIA-PRIMA

Matérias-primas utilizadas na etapa de fabricação da farinha e na etapa de fabricação do cimento:

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENHIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Documentos em anexo

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

- Calcário (CaCO₃): 1.800.000 t/ano ;
- Argila folhelho: 160.000 ton/ano; • Minério de ferro (óxido): 10.000 ton/dano ;
- Pó de varredura da Companhia Brasileira de Alumínio: 30.000 ton/ano ;
- Alurox: 6.000 ton/ano;
- Areia de fundição: 6.000 ton/ano;
- Cinza úmida/seca: 95.000 ton/ano ;
- Gesso: 54.000 ton/ano ;
- Calcário aditivo: 100.000 ton/ano.

Dos combustíveis utilizados no processo :

- Coque, diesel, biodiesel (óleo de soja, óleo do processo de pirólise e demais biodiesel disponíveis no mercado).

PRODUÇÃO

Cimento: 800.000 ton/ano; Clinquer: 1.100.000 ton./ano.

QUADRO FUNCIONÁRIOS

A Unidade de Vidal Ramos conta com um quadro de funcionários diretos e indiretos . Totaliza-se na Unidade da Votorantim Cimentos em Vidal Ramos-SC, 141 colaboradores.

MATERIAIS UTILIZADOS NO COPROCESSAMENTO:

RT 50 CLASSE 1 E 2

Momento Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ:00.904.606/0001-51 LAO nº7959/2015

Renova Service Ltda - SP. CNPJ: 13.610.200/0001-08 LAO nº15008083/2016

Renova Service Ltda - RS. CNPJ: 17.264.529/0002-04 LAO nº03536/2017-DL Prorrogação LAO nº 112/2018- DL

Fundação Proamb 91.987.024/0002-12 LO nº3306/2013DL PRORROGAÇÃO Eco Primos Comércio de Resíduos Ltda. 06.915.161/0001-91 LO nº21007259

Resíduo triturado - RT

Whirpool Unidade de Eletrodomésticos. CNPJ: 59.105.999/0039-59 LAO nº6813/2011 protocolo renovação FCEI 435409 em 27/10/2013

Resíduo oleosos (bórras inflamáveis) :Paumar S.A Industria e Comércio - WEG . CNPJ:12.006.058/0001-21 60.621.141/0004-04 LAO nº 2791/2016.

Pneu Picado, borrrachas: Industrial Batistella Artefatos de Borracha Ltda. CNPJ:88.318.928/0001-60 LAO nº04491/2016 .

Planeta Serviços de Reciclagem Ltda. CNPJ:11.967.302/0001-50 LAO nº006/2016;

UTEF do Brasil Ltda. CNPJ:05.336.827/0001-94 LO nº15007605

CBL Comércio e Reciclagem de Borracha - RS. CNPJ: 58.865.114/0005-08 LO nº06089 / 2015-

CBL Comércio e Reciclagem de Borracha - SP. CNPJ: 58.865.114/0001-84 LO nº48003518 protocolo

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

renovação nº 16/00712/09 em 03/04/2018 ;
Tajara Ramos ME. CNPJ: 25.080.575/0001-92 LAO nº009/2016
Ecotires Soluções Ambientais Ltda.CNPJ: 15.560.389/0001-05 LAO nº 6480/2017
Schulz S.A.CNPJ: 84.693.183/0001-68 LAO nº8229/2017
Eleto Aço Altona S.A. CNPJ: 82.643.537/0001-34 LAO nº3768/2016
Pó de pneu, borrachas :Rode Removedora de Resíduos Ltda. 82.977.885/0001-48 LAO nº1196/2013 protocolo renovação FCEI 435409 em 27/10/2016.

BIOMASSA (CAVACO MADEIRA) :

LG Madeiras Ltda EPP. CNPJ:08.732.926/0001-83 LAO nº08552010/2015
Jair Filipi Madeiras Ltda. CNPJ: 05.859.174/0001-28 LAO nº10136/2016
Nilceu Gamba ME. CNPJ:04.466.711/0001-07 LAO nº2270/2015
Centanaro Cavacos. CNPJ: 07.861.173/0001-43 LAO nº075/2015

BIOMASSA (Sementes tratadas com agrodefensivos agrícolas):

DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - GO. CNPJ: 61.064.929/0037-80 LAO nº 024/03.2018
DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - DF. CNPJ: 61.064.929/0046-70 LO nº51/ 2018
DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - PR. CNPJ: 61.064.929/0086-68 LAO nº107121

Serragem contaminada: Mauane Soluções Ambientais Ltda.CNPJ: 04.413.855/0001-03 LAO nº2601/2017

Pó de varredura de piso CBA - Companhia Brasileira de Alumínio. CNPJ: 61.409.892/0003-35 LO nº61002377

Areia de fundição Metalúrgica Riosulense S. A. CNPJ: 85.778.074/0001-06 LAO nº6503/2015

Alurox

Metalur Brasil Indústria e Comércio de Metais Ltda. CNPJ: 07.450.247/0002-30 LAO nº61002595

Cinzas

Votorantim Cimentos S.A, CNPJ: 01.637.895/0165-60 LAO nº7957/2015

Pó de exaustão

Eleto Aço Altona S.A, CNPJ: 82.643.537/0001-34 LAO nº3768/2016 FRAS-LE S.A. CNPJ: 88.610.126/0001-29 LAO nº00783/2018

Carvão mineral e vegetal:

Copelmi Mineração Ltda. CNPJ: 33.059.528/0001-95 LO nº549/2012
Carbonífera Belluno Ltda. CNPJ:83.163.576/0001-05 LAO nº1916/2013, protocolo renovação FCEI 435551 em 24/11/16.

Nota: a empresa utiliza o caminhão **VOLVO/VM 260 4X2R/RENAVAM 267853637 (Merge SGPE**

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

41554/2018), para para o abastecimento de empilhadeiras e máquinas móveis. Limita-se o deslocamento deste caminhão, somente na área útil da empresa.

Aspectos florestais

1. Área de Preservação Permanente - APP:

O Empreendimento situa-se em área predominantemente antropizada, todavia constata-se a presença do Rio Itajáí Mirim na área útil da Empresa, contudo deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente-APP. A empresa apresentou projeto e execução de um Programa de Recuperação de Área Degradada-PRAD, em que ocorre a revegetação de uma área de aproximadamente 15 hectares no entorno do empreendimento, o Projeto contempla a revegetação de APP's, nos taludes da mina próxima a Fabrica (Mina Bugre) e próximo ao britador primário.

2. Reserva Legal: Não se aplica, pois o Empreendimento encontra-se no zoneamento urbano do município de Vidal Ramos - SC.

3. Autorização de Corte de Vegetação: Não se aplica.

4. Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

1. EFLUENTES

Os efluentes sanitários provenientes do setor administrativo, produção, refeitórios e vestiários, são destinados para dois sistemas de Estação Compacta de Efluentes, estando de acordo com a NBR 13969/97.

Possui 04 (quatro) decantadores, estão situados: próximas ao refeitório, lavação de caminhões, vestiários e central de resíduos.

Presença de poços de monitoramento para o controle de contaminação da camada subsuperficial, das águas subterrâneas, lençol freático e solo.

O tanque de combustível, está instalado sob bacia de contenção, o efluente proveniente da bacia é destinado para o Sistema Separador Água e Óleo-SSAO.

2. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

Verifica-se três Operações Unitárias geradoras de emissão relevante:

1. Forno Clínter: ocorre o co-processamento, existe dispositivos e equipamentos para controle de emissão como: lavadores de gases, filtros e monitoramento contínuo de emissão.

2. Moinho: ocorre a moagem do Clinquer e mistura-se com cinzas, gesso e outros agregados. Constatou-se o controle de material particulado por filtros manga, multiciclones e acompanhamento

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

em sistema contínuo na sala de comando.

3. Galpão do Coque: possui sistemas de controle de emissão de material particulado, gerado na preparação e abastecimento do coque nas esteiras transportadoras para o forno.

3. RESÍDUOS

3.1 Armazenamento

A unidade possui em sua área útil uma central de resíduos, onde os resíduos são separados e identificados de acordo com as suas características e classificados de acordo com a Norma ABNT NBR10004/04. Nas áreas são dispostos coletores (lixeiros) e dumps onde os resíduos são acondicionados temporariamente até serem encaminhados para a central de resíduos.

3.2 Destinação

Os resíduos de processo retornam ao processo. As sucatas metálicas e madeiras são armazenadas em baias, as sucatas metálicas são comercializadas. A madeira é doada para empresa Stoltember Portas para uso como biomassa em seu processo industrial. O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) é coletado por empresa licenciada para rerrefino transformando o óleo (oluc) em óleo novo. Os resíduos perigosos (Classe I) e os resíduos comuns (classe II) são destinados para blendagem para coprocessamento. Somente os resíduos não possíveis de coprocessamento serão destinados para aterros licenciados. Os resíduos recicláveis são destinados para unidades de reciclagem.

3.3 Resíduos de serviços de saúde:

A unidade não está tendo geração de resíduos de saúde (RSS). Caso algum período retorne a gerar os mesmos serão destinados e transportados por empresa licenciada.

4. EMISSÃO SONORA

A indústria situa-se de acordo com o Zoneamento do Município de Vidal Ramos em uma área industrial, de acordo com o laudo do Engenheiro Ambiental Douglas Dias Teixeira: CREA 118246-0; ART 6609935-0, os níveis emitidos, " ... não são considerados prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público os sons e os ruídos gerados pelo empreendimento..." (SGPE 29314/2018) .

5. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

A empresa possui poços de monitoramento para o controle de contaminação da camada subsuperficial das águas subterrâneas, lençol freático e solo.

6. MATERIAIS UTILIZADOS NO COPROCESSAMENTO.

RT 50 CLASSE 1 E 2

Momento Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ:00.904.606/0001-51 LAO nº7959/2015

Renova Service Ltda - SP. CNPJ: 13.610.200/0001-08 LAO nº15008083/2016

Renova Service Ltda - RS. CNPJ: 17.264.529/0002-04 LAO nº03536/2017-DL Prorrogação LAO nº 112/2018- DL Fundação Proamb 91.987.024/0002-12 LO nº3306/2013DL PRORROGAÇÃO Eco Primos Comércio de Resíduos Ltda. 06.915.161/0001-91 LO nº21007259

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

Resíduo triturado - RT

Whirlpool Unidade de Eletrodomésticos. CNPJ: 59.105.999/0039-59 LAO nº6813/2011 protocolo renovação FCEI 435409 em 27/10/2013

Resíduo oleosos (borras inflamáveis) :Paumar S.A Indústria e Comércio - WEG . CNPJ:12.006.058/0001-21 60.621.141/0004-04 LAO nº 2791/2016.

Pneu Picado, borrachas: Industrial Batistella Artefatos de Borracha Ltda. CNPJ:88.318.928/0001-60 LAO nº04491/2016 .

Planeta Serviços de Reciclagem Ltda. CNPJ:11.967.302/0001-50 LAO nº006/2016;

UTEF do Brasil Ltda. CNPJ:05.336.827/0001-94 LO nº15007605

CBL Comércio e Reciclagem de Borracha - RS. CNPJ: 58.865.114/0005-08 LO nº06089 / 2015-

CBL Comércio e Reciclagem de Borracha - SP. CNPJ: 58.865.114/0001-84 LO nº48003518 protocolo renovação nº 16/00712/09 em 03/04/2018 ;

Tajara Ramos ME. CNPJ: 25.080.575/0001-92 LAO nº009/2016

Ecotires Soluções Ambientais Ltda.CNPJ: 15.560.389/0001-05 LAO nº 6480/2017

Schulz S.A.CNPJ: 84.693.183/0001-68 LAO nº8229/2017

Eleto Aço Altona S.A. CNPJ: 82.643.537/0001-34 LAO nº3768/2016

Pó de pneu, borrachas :Rode Removedora de Resíduos Ltda. 82.977.885/0001-48 LAO nº1196/2013 protocolo renovação FCEI 435409 em 27/10/2016.

BIOMASSA (CAVACO MADEIRA) :

LG Madeiras Ltda EPP. CNPJ:08.732.926/0001-83 LAO nº08552010/2015

Jair Filipi Madeiras Ltda. CNPJ: 05.859.174/0001-28 LAO nº10136/2016

Nilceu Gamba ME. CNPJ:04.466.711/0001-07 LAO nº2270/2015

Centanaro Cavacos. CNPJ: 07.861.173/0001-43 LAO nº075/2015

BIOMASSA (Sementes tratadas com agrodefensivos agrícolas):

DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - GO. CNPJ: 61.064.929/0037-80 LAO nº 024/03.2018

DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - DF. CNPJ: 61.064.929/0046-70 LO nº51/ 2018

DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - PR. CNPJ: 61.064.929/0086-68 LAO nº107121

Serragem contaminada: Mauane Soluções Ambientais Ltda.CNPJ: 04.413.855/0001-03 LAO nº2601/2017

Pó de varredura de piso CBA - Companhia Brasileira de Alumínio. CNPJ: 61.409.892/0003-35 LO nº61002377

Areia de fundição Metalúrgica Riosulense S. A. CNPJ: 85.778.074/0001-06 LAO nº6503/2015

Alurox

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENHIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Documentos em anexo

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

Metalur Brasil Indústria e Comércio de Metais Ltda. CNPJ: 07.450.247/0002-30 LAO nº61002595

Cinzas

Votorantim Cimentos S.A, CNPJ: 01.637.895/0165-60 LAO nº7957/2015

Pó de exaustão

Eletro Aço Altona S.A, CNPJ: 82.643.537/0001-34 LAO nº3768/2016 FRAS-LE S.A. CNPJ: 88.610.126/0001-29 LAO nº00783/2018

Carvão mineral e vegetal:

Copelmi Mineração Ltda. CNPJ: 33.059.528/0001-95 LO nº549/2012

Carbonífera Belluno Ltda. CNPJ:83.163.576/0001-05 LAO nº1916/2013, protocolo renovação FCEI 435551 em 24/11/16.

Programas ambientais

1. Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos-PGRS.
2. Programa de Educação Ambiental junto aos Colaboradores.
3. Programa de Minimização da Geração de Ruídos.
4. Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos.
5. Aplicação do Sistema "5 S" .

Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

1. Realizar a adequação nos níveis de ruído em três pontos: nos fundos da fábrica (próximo ao lago); próximo a residência (entrada da fábrica) e lateral de fábrica.
2. Os resíduos gerados, incluindo os resíduos sólidos do serviço de saúde, devem ser segregados, identificados, classificados e armazenados temporariamente em local adequado, até a sua destinação, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS;
3. O transporte e destinação dos resíduos sólidos devem ser realizados por empresas devidamente licenciadas;
4. Esta licença ambiental, não autoriza o caminhão **VOLVO/VM 260 4X2R/RENAVAM**

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

267853637, a realizar deslocamento intermunicipal. O uso deste caminhão poderá ocorrer na área útil da empresa.

5. Apresentar anualmente Inventário de resíduos sólidos em atendimento à Resolução CONAMA nº. 313/2002, anexando os três últimos certificados de destinação e a LAO do destinatário e do transportador;

6. Observar os princípios, diretrizes e objetivos da "Política Estadual de Resíduos Sólidos", estabelecidos nos artigos 256 e seguintes da Lei Estadual nº. 14.675/2009 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010);

7. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 dias, contado da data de sua geração (Lei Estadual nº. 15.251/2010);

8. A empresa deve manter, à disposição da fiscalização do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-IMA/SC, os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados até emissão da nova Licença;

9. As atividades de descarga, armazenamento e processamento de materiais perigosos devem ser realizadas em locais com pisos impermeáveis e resistentes, de forma a não possibilitar a contaminação do solo e aquífero freático na área de influência da empresa;

10. O monitoramento dos efluentes tratados nas Estações compactas deve ser realizado **semestralmente**, avaliando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros: DBO, DQO, fósforo, sólidos sedimentáveis, pH, óleos e graxas, surfactantes, os quais devem atender aos padrões de emissão

11. O monitoramento do efluente dos tanques de decantação instalados na área fabril (início e saída identificação do corpo receptor) deve ser realizado **SEMESTRALMENTE**, avaliando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros: DBO, DQO, fósforo, sólidos sedimentáveis, pH, óleo mineral, surfactantes, fenol, cor verdadeira, turbidez, cádmio, chumbo, cromo total, ferro dissolvido, sulfatos, níquel, nitrogênio amoniacal e zinco, em atendimento aos padrões de emissão previstos na Lei Estadual nº. 14.675/09 e Res. CONAMA nº. 430/2011;

12. O monitoramento do efluente gerado do tanque de aéreo de combustível instalado em área produtiva deve ser realizado **semestralmente**, avaliando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas (óleo mineral), cor verdadeira, fenol, surfactantes, DBO e DQO, em atendimento aos padrões de emissão previstos na Lei Estadual nº. 14.675/09 e Res. CONAMA nº. 430/2011;

13. Manter junto ao sistema de tratamento de efluentes, à disposição da fiscalização da FATMA, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas;

14. Apresentar, até o dia 31 de março de cada ano, declaração de carga poluidora, referente ao ano civil anterior, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhada da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

15. O monitoramento das águas subterrâneas na área do empreendimento deve ser realizado **semestralmente**, conforme critérios estabelecidos na Res. CONAMA nº. 420/2009. Solicita-se a análise de todas as substâncias discriminadas no Anexo II da Resolução CONAMA nº 420/2009.

16. O monitoramento da qualidade do ar (PTS, NO2 e SO2) deve ser realizado **mensalmente**, em atendimento aos limites estabelecidos na Res. CONAMA nº. 03/1990;

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

17. Apresentar semestralmente o laudo de emissão atmosférica no co-processamento, constando os parâmetros dispostos na Resolução CONAMA nº. 264/99, incluindo também os óxidos de nitrogênio e enxofre. Constar a ART de responsável pelo laudo.

18. Apresentar semestralmente as análises de emissão de dioxinas e furanos, os níveis de emissão deverão atender a Resolução CONAMA 316/02. Constar a ART de responsável pelo laudo.

19. Realizar **semestralmente** o monitoramento dos níveis pressão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida, os quais devem atender aos níveis estabelecidos na NBR 10.151/2000, Resolução CONAMA nº. 01/1990 e demais legislações municipais aplicáveis, anexando ART do responsável. O laudo deverá conter o certificado de calibração dos equipamentos emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO ou Rede Brasileira de Calibração. Não serão aceitos laudos realizados com equipamentos calibrados por rastreabilidade;

20. Apresentar **semestralmente ao IMA/SC**, os resultados dos programas de monitoramento, acompanhados de **parecer conclusivo**, e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas, e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do profissional responsável pela elaboração do parecer conclusivo;

21. As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais habilitados, os quais devem adotar procedimentos de coleta, manuseio, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, respeitando-se os prazos de validade;

22. As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou em laboratórios reconhecidos pelo IMA, para parâmetros de interesse;

23. Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou cópia autenticada, contendo, no mínimo: (a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra; (b) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia; (c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado; (d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado; (e) Incertezas de medição de cada parâmetro; (f) Resultados dos brancos do método e rastreadores ("surrogates"); (g) Ensaio de adição e recuperação dos analitos na matriz ("spike"); (h) Legislação aplicável e limite permitido; (i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico;

24. Seguir as diretrizes dos Programas Ambientais, mantendo-os sempre atualizados. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental devem ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas;

25. Manter o funcionamento dos dispositivos e equipamentos de segurança contra acidentes danosos à Saúde e ao Meio Ambiente e promover o treinamento de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais;

26. Somente poderão ser coprocessados na Unidade de Vidal Ramos resíduos com condições técnicas e ambientais adequadas, devidamente aprovados pelo IMA, após a realização do teste de queima e atendimento à Res. CONAMA nº. 264/99;

27. A empresa está autorizada a coprocessar os seguintes resíduos: pneus triturados e pó de varredura e resíduos triturados (classe I e IIA), compostos basicamente por misturas de resíduos de

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

papel/papelão, embalagens plásticas, materiais têxteis e borracha triturados. Somente deve ser coprocessado materiais e ou resíduos nos quais já foram aprovados em testes de queima e aprovação do órgão ambiental, conforme os Protocolos SGPe nº 00030227/2014; nº. 33.075/2014; nº 40303/2014.

28. A presente Licença Ambiental de Operação-LAO, autoriza as Empresas: Momento Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ:00.904.606/0001-51 LAO nº7959/2015; Renova Service Ltda - SP CNPJ:13.610.200/0001-08 LAO nº15008083/2016; Renova Service Ltda - RS CNPJ:17.264.529/0002-04 LAO nº03536/2017; Prorrogação LAO nº 112/2018; Fundação Proamb CNPJ:91.987.024/0002-12 LO nº3306/2013;Eco Primos Comércio de Resíduos Ltda. CNPJ:06.915.161/0001-91 LO nº21007259. **Resíduo triturado - RT** Whirpool Unidade de Eletrodomésticos CNPJ: 59.105.999/0039-59 LAO nº6813/2011 protocolo renovação FCEI 435409 em 27/10/2013. **Resíduo oleosos (borras inflamáveis)** :Paumar S.A Industria e Comércio - WEG CNPJ:12.006.058/0001-21 CNPJ:60.621.141/0004-04 LAO nº 2791/2016. **Pneu Picado, borrachas:** Industrial Batistella Artefatos de Borracha Ltda. CNPJ:88.318.928/0001-60 LAO nº04491/2016 . Planeta Serviços de Reciclagem Ltda. CNPJ:11.967.302/0001-50 LAO nº006/2016; UTEP do Brasil Ltda. CNPJ:05.336.827/0001-94 LO nº15007605. CBL Comércio e Reciclagem de Borracha - RS CNPJ:58.865.114/0005-08 LO nº06089 / 2015. CBL Comércio e Reciclagem de Borracha - SP CNPJ:58.865.114/0001-84 LO nº48003518 protocolo renovação nº 16/00712/09 em 03/04/2018 ; Tajara Ramos ME CNPJ:25.080.575/0001-92 LAO nº009/2016. Ecotires Soluções Ambientais Ltda. CNPJ:15.560.389/0001-05 LAO nº 6480/2017. Schulz S.A. CNPJ:84.693.183/0001-68 LAO nº8229/2017. Eletro Aço Altona S.A CNPJ:82.643.537/0001-34 LAO nº3768/2016. **Pó de pneu, borrachas** :Rode Removedora de Resíduos Ltda. CNPJ:82.977.885/0001-48 LAO nº1196/2013 protocolo renovação FCEI 435409 em 27/10/2016. **BIOMASSA (CAVACO MADEIRA):** LG Madeiras Ltda EPP. CNPJ:08.732.926/0001-83 LAO nº08552010/2015; Jair Filipi Madeiras Ltda CNPJ:05.859.174/0001-28 LAO nº10136/2016; Nilceu Gamba ME. 04.466.711/0001-07 LAO nº2270/2015; Centanaro Cavacos CNPJ:07.861.173/0001-43 LAO nº075/2015. **BIOMASSA (Sementes tratadas com agrodefensivos agrícolas):** DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - GO CNPJ: 61.064.929/0037-80 LAO nº 024/03.2018; DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - DF CNPJ: 61.064.929/0046-70 LO nº51/ 2018; DU Pont do Brasil - Divisão Pioneer sementes - PR CNPJ:61.064.929/0086-68 LAO nº107121; Serragem contaminada: Mauane Soluções Ambientais Ltda. CNPJ:04.413.855/0001-03 LAO nº2601/2017; Pó de varredura de piso CBA - Companhia Brasileira de Alumínio CNPJ:61.409.892/0003-35 LO nº61002377; Areia de fundição Metalúrgica Riosulense S. A CNPJ:85.778.074/0001-06 LAO nº6503/2015. **Alurox** Metalur Brasil Indústria e Comércio de Metais Ltda. CNPJ:07.450.247/0002-30 LAO nº61002595. **Cinzas** Votorantim Cimentos S.A CNPJ: 01.637.895/0165-60 LAO nº7957/2015. **Pó de exaustão:** Eletro Aço Altona S.A CNPJ: 82.643.537/0001-34 LAO nº3768/2016 FRAS-LE S.A CNPJ:88.610.126/0001-29 LAO nº00783/2018. **Carvão mineral e vegetal:** Copelmi Mineração Ltda CNPJ:33.059.528/0001-95 LO nº549/2012 ; Carbonífera Belluno Ltda.CNPJ: 83.163.576/0001-05 LAO nº1916/2013, protocolo renovação FCEI 435551 em 24/11/16.

29. Manter e preservar as áreas de preservação permanente - APP ao longo do Rio Itajaí-Mirim, nos limites da empresa, em atendimento à Lei nº. 12.651/2012, art. 4º, inciso I, e outras áreas protegidas por lei existentes no empreendimento;

30. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e à atividade exercida,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10009/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10866/CAV e parecer técnico nº 10318/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 110, S/N LOCALIDADE DE SALSEIRO, S/Nº, SALSEIRO,				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.637.895/0160-55				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.50.00 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Central de Triagem de Resíduos / Tanque aéreo de combustível/linhas de transmissão de energia.				
EMPREENDIMENTO:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A				

Localizada em

ENDEREÇO:	A MARGEM DA RODOVIA SC 427, SN, SALSEIROS				
CEP:	88443-000	MUNICÍPIO:	VIDAL RAMOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 663983 - UTM Y 6972726				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 483161

CÓDIGO: 225130

Documentos em anexo

Constante no Processo IND/10866/CAV.

Condições de validade

sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade;

31. Em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro acidente ambiental, o responsável pela empresa deverá notificar imediatamente a FATMA e tomar as medidas emergenciais cabíveis;

32. Qualquer alteração, ampliação ou reforma das áreas do empreendimento deverá ser objeto de anuência desta Fundação;

33. A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais;

34. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções penais previstas na Lei Federal nº. 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 6.514/2008;

35. O fornecimento de areias de fundição e pó de varredura como componentes e ou matéria prima para fabricação do cimento, as Empresas: Metalúrgica Riosulense S A e CBA (Companhia Brasileira de Alumínio) . As Empresas citadas são portadoras de Licença Ambiental de Operação.

36. Esta Licença é passível de cancelamento , caso o proponente não atenda as exigências efetuadas por este Instituto, passível de lavratura de auto de infração ou termo de embargo, de acordo com Artigo 081ºe Artigo 066º inciso II, ambos do Decreto Federal 6514/2008

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.